



PORTARIA Nº 8756, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2017.

“Concede licença sem remuneração para tratar de interesses particulares a Paulo Francisco Ribeiro e dá outras providências.”

JOSÉ EDUARDO COSCRATO LELIS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

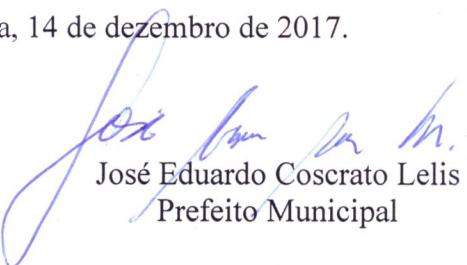
Art. 1º Fica concedido a Paulo Francisco Ribeiro, funcionário público municipal, lotado no cargo de Agente de Campo, Padrão 09, Nível IIIA, constante da Secretaria Municipal da Saúde - Anexo I Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal, 02 (dois) anos de licença sem remuneração para tratar de interesses particulares, a partir de 20/12/2017, com fundamento no art. 84 da Lei Complementar Municipal nº 2040/2002 e suas alterações.

Art. 2º Deverá o servidor retornar da licença, mesmo antes do prazo de dois anos, caso lhe seja determinado pela autoridade competente por escrito mediante a presença de interesse público, conforme dispõe o art. 87 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02 e suas alterações.

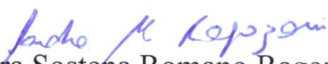
Art. 3º Caberá ao servidor qualificado no Art. 1º, a partir da data 20/12/2017, realizar por escrito a opção prevista no art. 1º §4º da Lei Municipal nº 2730/2015 que alterou a Lei Municipal 2115/2004 e o art. 58, § 3º da Lei Municipal 2115/2004.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Guaíra, 14 de dezembro de 2017.


José Eduardo Coscrato Lelis
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada no Departamento de Atos Normativos da Prefeitura do Município de Guaíra, na data supra.


Sandra Sostena Romano Ragozoni
Chefe do Departamento de Atos Normativos